CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

CONTRATO AVULSO DE FORNECIMENTO

N.º 9/2022

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, nos Paços do Concelho de Gavião, perante mim, Sandra Cristina Serrano Simões, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Gavião e seu Oficial Público, designada por despacho de 16 de outubro de 2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO --- José Fernando da Silva Pio, natural da [redacted] Concelho de [redacted], com domicílio necessário neste edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Gavião, Pessoa Colectiva número 506 865 517. ----------

SEGUNDO --- A empresa denominada João Paulo Graça Unipessoal, Lda, com sede na rua de Timor, armazém 12, 7400-214 Ponte de Sôr, representada por:

------ João Paulo Elias Miguel da Graça, natural da Freguesia e Concelho [redacted], residente na [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], na qualidade de representante legal da empresa denominada João Paulo Graça Unipessoal, Lda, com o Capital Social de 5.000 Euros, número de identificação de pessoa coletiva 509 378 323, o que verifiquei pela Certidão Permanente do Registo Comercial obtida via internet através do código de acesso [redacted] válida até [redacted], que arquivo. ----------

Verifiquei a identidade do Primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal e a do Segundo Outorgante pela exibição do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até [redacted] janeiro de 2028. ----------

Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade que se arroga o Primeiro Outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. ----------

Pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado, celebram entre si o presente contrato de aquisição de bens. ----------

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto

----- O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de peças para a frota de máquinas e viaturas municipais em regime continuado por um período de 2 anos até ao limite de 30.000,00€ (acrescido de IVA à taxa de 23%). ----------

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo de execução

----- O presente contrato, tem início com a assinatura do mesmo e terá duração até 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. ----------

CLÁUSULA TERCEIRA

Preço e condições de pagamento

----- 1.- O valor considerado para efeitos de compromisso é de 30.000,00€ (acrescido de IVA à taxa de 23%). ----------

----- 2.- O pagamento do encargo previsto no número anterior, será efetuado a 30 dias após a apresentação da fatura. ----------

CLÁUSULA QUARTA

Documentos integrantes

----- No fornecimento que constitui objecto deste contrato e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no caderno de encargos e na sua proposta, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. ----------

CLÁUSULA QUINTA

Foro competente

----- Para todas as questões emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. ----------

CLÁUSULA SEXTA

Disposições finais

----- 1.- A Consulta Prévia relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho de 23 de fevereiro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

----- 2.- O fornecimento que constitui objecto do presente contrato, foi adjudicado por despacho de 22 de março de 2023, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

----- 3.- A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho de 22 de março de 2023, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

----- 4.- A assunção do compromisso plurianual foi autorizada previamente por deliberação de Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2021. ----------

----- 5.- De acordo com o previsto na Lei nº 8/2012, de 21 fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, conjugado com o D.L. nº 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo D.L. nº 99/2015, de 2 de junho, a presente despesa tem os seguintes números de compromisso válidos e sequenciais: 15862 e 15863/2022. ----------

----- 6.- Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de fevereiro de 2022, foi nomeado o [redacted], pertencente ao serviço de Parque de

Máquinas e Oficinas do Município de Gavião, gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. ----------

CLÁUSULA SÉTIMA

Documentos anexos

----- Arquivam – se os seguintes documentos: ----------

----- Certidão de Registo Comercial; ----------

----- Declaração emitida pelo Serviço da Segurança Social Direta, em 04 de janeiro de dois mil e vinte e dois, válida por 4 meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a segurança social, respeitante à empresa João Paulo Graça Unipessoal, Lda. ----------

----- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponte de Sôr, em 04 de janeiro dois mil e vinte e dois, válida por 3 meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a Fazenda Nacional, respeitante à empresa João Paulo Graça Unipessoal, Lda. ----------

------ Documento comprovativo de que os titulares da gerência do adjudicatário não se encontram na situação prevista na alínea i), do artigo 55º, do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro na alteração na alteração dada pelo D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------

------ Documento comprovativo de compromisso em conformidade com o previsto na Lei nº 8/2012, de 21 fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, conjugado com o DL nº 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo D.L. nº 99/2015, de 2 de junho, onde espelha que a presente despesa tem os seguintes números de compromisso válidos e sequenciais: 15862 e 15863/2022. ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

João Paulo Dias Miguel da Graça

CENTRAUTO
João Paulo Graça, Unip. Lda
NIPC 509 378 323
A Gerência

O OFICIAL PÚBLICO

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO:

Cabimento nº 12209

Orçamento para o ano de 2022:

Classificação Orgânica – 02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais;

Classificação Económica – 02 01 12 – material de transporte - peças;

Saldo disponível – 20.792,27€

Cabimento nº 12211

Orçamento para o ano de 2022:

Classificação Orgânica – 02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais;

Classificação Económica – 02 01 12 – material de transporte - peças;

Saldo disponível – 8.492,27€

A Chefe da D.F.: